

# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ) 13  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaramos para fins específicos de participação no Edital 001/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a ASPAS, entidade acima descrita, está entregando os documentos exigidos neste Edital, bem como declaramos que o(s) projeto(s) apresentado neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto, não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Estância Turística de Salto, 29 de janeiro de 2021.

Josimar Xavier Nolácio

Presidente



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FENÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

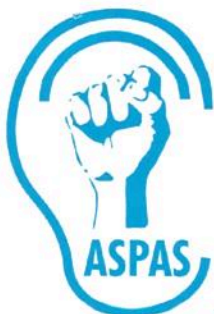
## ANEXO II

### Formulário padrão de projeto Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Salto

1	<b>IDENTIFICAÇÃO- CULTURA SURDA</b>
A	<b>NOME DO PROJETO:</b> Cultura surda
B	<b>Eixo de Atuação:</b> Uso e ensino da língua de Sinais na cultura, educação e saúde

2	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>
<b>Nome:</b> Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos	
<b>CNPJ:</b> 03.797.599/0001-24	
<b>Registro no CMDC:</b> N°: 09	<b>Validade do registro:</b> 31/12/2021
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro	<b>N°:</b> 1703 <b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> Vila Nova	<b>Cidade:</b> Salto <b>Estado:</b> SP <b>CEP:</b> 13322-030
<b>Telefone:</b> 4028 3334	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@aspasurdos.com.br">contato@aspasurdos.com.br</a>
<b>Endereço de Internet:</b> <a href="http://www.aspasurdos.com.br">www.aspasurdos.com.br</a>	
<b>Nome do responsável pelo projeto:</b> Rogério Carlos Lamana / Suzana dos Santos Lamana	
<b>Telefone:</b> 9 7427 7849	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:rogerio.lamana@yahoo.com.br">rogerio.lamana@yahoo.com.br</a>

3	<b>RESUMOS DAS INFORMAÇÕES</b>
A	<b>Local e endereço e região de atuação do projeto:</b> Município de Salto, rua: Marechal Deodoro, nº 1703 Vila nova
B	<b>Objetivo Geral:</b> Ofertar a cultura surda, pois é ferramenta de transformação, de percepção a forma de ver diferente, mas não na homogeneidade, mas de uma vida social constitutiva de jeitos de ser, de fazer, de compreender e explicar, ou seja como ela diferencia os grupos, no que faz emergir "a diferença."



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

<b>C</b>	<b>Sumário do projeto</b>  1. O PROJETO CULTURA SURDA, visa promover o aprendizado através de oficina de Libras para crianças e adolescentes no ano de 2021, sendo os mesmos ofertados pra seus usuários de forma a promover sua autonomia e convivência na sociedade. Para Tanto neste período ao qual o mundo passa pela pandemia, estamos ajustando o atendimento com aquisição de tecnologia (celular / Notebook / impressora) para melhor interatividade com os usuários do serviço.
<b>D</b>	<b>Nº de beneficiários atendidos:</b> 26 podendo ser ampliado para 30
<b>E</b>	<b>Custo total do projeto:</b> 33.900,00
<b>F</b>	<b>Duração do projeto:</b> 2021

Estância Turística de Salto, 29 de janeiro de 2021.

Josimar Xavier Nolácio

Presidente



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## ANEXO III

### 1. Identificação do projeto:

O projeto Cultura Surda, tem por finalidade proporcionar as crianças e adolescentes surdas e com deficiências auditivas, seu desenvolvimento, e aprimoramento da Libras (Língua Brasileira de Sinais), com ênfase nas experiências significativas que favoreçam a compreensão e a recepção linguística da língua portuguesa e língua de sinais, sendo assim a comunicação visual essencial para o desenvolvimento, pois é necessário que crianças iniciantes aprendam o uso do olhar para a pessoa que está falando com a qual vai falar em português ou libras e saber esperar que a pessoa olhe para ela e também o uso de turno de conversação ou seja esperar a própria vez e interagir somente quando o outro terminar a sua fala. O fato de apontar objetos, saber que se deve primeiro olhar para o intérprete, instrutor ou professor e em seguida explicar do que se trata. É fundamental a família aprender a língua de sinais, para facilitar a comunicação, com intuito de gerar equilíbrio que satisfaça a necessidade de todos, conforme planilha de custos.

#### 1.1 Instituição proponente:

Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos

#### 1.2 CNPJ: 03797599/0001-24

1.3 Banco: 001 Banco do Brasil

1.4 Agência: 6658-3

1.5 Conta: 7.174-9

Site: [www.aspassurdos.com.br](http://www.aspassurdos.com.br)

#### 1.7 Certificações:

CEBAS ( )      OSCIP ( )      Utilidade Pública Federal ( )

Utilidade Pública Estadual ( )      Utilidade Pública Municipal ( X )

CMAS ( )

1.8 Nome do responsável legal: Josimar Xavier Nolácio

1.9 Nome do responsável técnico: Suzana dos Santos Lamana

### 1. Apresentação da Organização:

A Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos, designada pela sigla ASPAS, constituída em 18 de janeiro de 2000 é uma entidade civil sem fins lucrativos, com duração



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

de tempo indeterminado, com sede e foro na Estância turística de Salto, estado de SP, na rua Marechal Deodoro 1703, Vila Nova. Tem por finalidade favorecer a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências auditivas e seus familiares.

## 2.1 Histórico da organização:

Com a função de ensinar a comunicação entre pessoas com deficiências auditivas e seus familiares a Aspás atua no ensino da Libras, pois acreditamos quão grandioso e importante essa habilidade, promovendo dessa forma a inserção e inclusão dos surdos na sociedade e também incluir os ouvintes no mundo dos surdos, contribuindo de forma significativa na qualidade de vida dos mesmos e seus familiares, garantindo assim a inclusão em conformidade com a Lei decreto: nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 vigente, Lei LBI nº 13.146 de 6 julho de 2015. Demais serviços como benefícios são feitos pré atendimentos Ex: solicitação de cartão de ônibus, vagas para creches, bolsa famílias, e outros assuntos pertinentes ao profissional de assistência social são encaminhados ao CRAS, assim como Fono Psicólogo ao setor específico da prefeitura.

## 3. Apresentação do projeto:

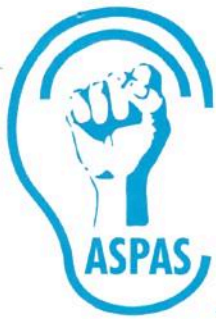
O projeto Cultura Surda ensina a língua de sinais para iniciantes, e oferta a progressão aqueles que vivem a língua de sinais. Desenvolvendo em ambos o conhecimento discursivo e linguístico, possibilitando discutir os mais variáveis assuntos pertinentes como: higiene pessoal, cuidar de seu material individual, contação de histórias, músicas, brincadeiras lúdicas, cooperar com compromissos coletivos, ajudar os colegas, tomar iniciativa, a importância do meio ambiente, a sexualidade e drogas, orientações em informática, multimídia e tecnologia e assuntos que estão sendo relevantes conforme a época. Dessa forma podemos avaliar o nível de conhecimentos de nossos alunos sobre determinados assuntos e como eles conseguem explicar, sendo assim avaliados por profissional capacitado.

### 3.1 Nome do projeto:

Cultura Surda

### 3.2 Justificativa

O projeto Cultura Surda faz-se necessário, devido Libras ser a primeira língua dos surdos, reconhecida pela comunidade surda, sendo o vocabulário ensinado de acordo com a faixa etária dos alunos. Libras é instrumento fundamental para o desenvolvimento da comunicação entre as



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJO)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

famílias, visto ser uma língua visual. A interação com os demais alunos construída nos espaços de convivência os fortalece, criando oportunidades para os alunos usarem a língua em diversos espaços. Na grande maioria dos casos, as famílias surdas contam com integrantes que não são surdos, portanto falantes da língua oficial do país. Dessa forma eles tem a oportunidade de vivenciar a aquisição da língua de sinais e da língua falada.

Através da LIBRAS eles poderão de forma significativa debater quaisquer assuntos. Temos caso de perda auditiva moderada, fazem o uso de aparelho auditivo, ou seja, tem comunicação oral e estão iniciando na Libras, pois pra eles já é mais viável pois tem conhecimento nome das coisas ex: escola, amigos, brincar apenas aprenderão os sinais, ou seja, de forma a conhecer o mundo dos surdos através das mãos. A associação é de relevância para os usuários por que se sentirão a vontade pois encontraram pessoas como eles, por que na maioria em sua família são os únicos, e para as famílias a comunicação é eficaz para aperfeiçoar os vínculos, pois em algumas ainda não há tal comunicação em Libras ou se utilizam de apenas gestos, o que não é aceitável por que a Libras é uma língua.

## Plano de Trabalho

### 1. Objetivo Geral

Habilitar e reabilitar crianças e adolescentes surdos e com deficiência auditiva e seus familiares, visto que Libras é uma língua, e conseqüentemente devido a idade estão em fase de aprendizagem, para que possam abordar diferentes assuntos, evitando-se assim que utilizem mímicas ou gestos. Proporcionando-lhes também algumas brincadeiras, palestras, e ter acesso a sala de música, contação de história e ao espaço externo, conforme a necessidade ao lhe for exposto. Confeccionar uniformes e ou roupas conforme a oficinas dos usuários, e a camiseta Setembro Azul. (Dia Nacional dos Surdos) dentre outras campanhas do calendário anual.

#### 1.1 Objetivo(s) específico(s)

- Ampliar seu conhecimento na língua de sinais.
- Expressar suas ideias, pensamentos.
- Formar palavras combinando as sílabas estudadas.
- Participar dos debates conforme palestras apresentadas.
- Criar histórias a partir de uma estrutura dada.



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

- Cantar e dançar de língua de sinais explorando os significados das letras e canções e demais brincadeiras lúdicas.

## 2 Beneficiários

Crianças e adolescentes com deficiência auditiva e surda e seus familiares “irmãos e filhos de pais surdos”.

### 2.1 Beneficiários diretos

17 a 26 Crianças e adolescentes na faixa etária de 3 anos a dezessete anos e onze meses.

### 2.2 Beneficiários indiretos:

Nas creches, escolas, famílias e comunidade geral.

## 3. Abrangência:

O projeto atenderá os usuários do município de Salto/SP, e será desenvolvido na rua Marechal Deodoro, 1703- Vila Nova, CEP 13322-030

## 4. Metodologia:

Devido a pandemia e aguardando decreto do Governo estadual e municipal para a volta às aulas presenciais, enquanto isso não acontece, serão realizada em vídeo gravado e ou chamada de vídeo por grupo de WhatsApp conforme faixa etária, dividido em quatro grupos num total de 26 alunos. As aulas serão ministradas duas vezes na semana, com duração de uma hora, pela intérprete de libras. O profissional irá planejar, preparar as atividades com recursos da informática, multimídia e telecomunicações. Variados materiais serão utilizados, desde preparados em libras para serem impressos e ou apostilado e vídeos aulas.

## 5. Resultados Esperado

1. 100% dos cursos ofertados a possibilitar a 26 usuários estimulando a compreensão de um mundo mais próximo de sua vida cotidiana, se sinta confortável, com confiança através do que é proposto a eles.
  2. 50% da Oferta de Oficina poderá ter autonomia em algum aspecto relacionado a sua autonomia e independência.
- 80% Terão garantidos o ênfase ao direito a informação e a comunicação como essenciais para o exercícios da cidadania. A informação é um direito importante e deve ser oferecida igualmente a todos, de modo claro, impessoal, preciso, sem direcionamento e sem interesses ocultos.



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FERRO)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## Indicadores

Corresponder com as necessidades dos usuários para que possam refletir o uso da Libras.

Desenvolver o conhecimento das expressões em determinadas situações.

Contribuir para o bom relacionamento e fortalecimento dos vínculos entre deficiente auditivo, surdo e família. Ampliar o conhecimentos na sua língua materna e também preparar os familiares (filhos ouvintes de pais surdos, irmãos ouvintes de surdos), para que possam fazer a transposição da Língua Portuguesa para Libras.

## Ferramentas de Verificação

Lista de presença/ Fotos

Avaliação oral e escrita

Atividades lúdicas e práticas

Reunião com os pais

## 6. Sistema de Monitoramento e Avaliação

Será aplicada avaliação com os usuários para saber se houve evolução, ou o que precisa ser trabalhado, em seguida será realizada reunião com os pais e ou responsável legal para passar o resultado da avaliação, orientações necessárias e troca de informações.

## 7. Recursos Humanos

Formação profissional	Função do projeto	Nº de horas/mês	Vínculo
Intérprete de Libras	Preparar atividades online, vídeo aulas, gravação de historinha infantis, gravação de aulas libras, para serem enviados wahtsApp. Ensinar a Língua de Sinais para iniciantes e aprimorar o vocabulário dos alunos que já são usuários.	40h.	MEI
			2.600,00





# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

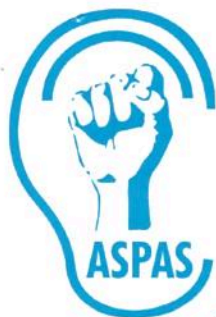
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## 8. Cronograma e execução do projeto

### Plano de trabalho Anual

9. Atividades /Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Auto- conhecimento-atividade no espelho.	x	x								
Exploração de objetos, atividades diversas em libras	x	x			x		X			
Expressões: facial e corporal			x	x						
Conhecer os principais pontos turístico de Salto e autoridades			X		X			x		
Explorar revistas, jornais e livros infantis e muita expressão corporal e visual.			X	x		x		x		
Debate sobre o Dia das Mulheres			x							
Compreensão da palavra e frase		x	x	x	x	x	X	x	X	
Representação em LIBRAS e a escrita do objeto em Língua Portuguesa.		x	x	x	x	x	X	x	X	x
Construção de palavras e frases em Libras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x

Debate sobre Setembro Azul								X	X	
Jogos da memória, ditados em LIBRAS		x				x	X	X	X	
Danças , músicas, contação de história e brincadeiras lúdicas em libras	x	x	x	x	x		x	X		
Roda de conversa sobre o meio ambiente							x	X		
Roda de conversa sobre drogas e sexualidade, crimes cibernéticos,				x	x	x				



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- DESPESAS

DESPESAS	01	02	03	04	05
PESSOA JURIDICA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
MATERIAL PEDAGOGICO	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 550,00
CUSTEIO/AFINS	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
BENS PERMANENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					
DESPESAS	06	07	08	09	10
PESSOA JURIDICA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
MATERIAL PEDAGOGICO	R\$ 550,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
CUSTEIO/AFINS	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
BENS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 33.900,00</b>				

DESPESAS	ANO	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2021	R\$ 26.000,00
MATERIAL PEDAGOGICO	2021	R\$ 3.000,00
CUSTEIO/AFINS	2021	R\$ 5.900,00
BEM PERMANENTE	2021	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 33.900,00

Estância Turística de Salto, 29 de janeiro de 2021

Josimar Xavier Nolasco

Presidente